



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 137/2025

N.º de Registo 39539

Data 26/11/2025

Processo 2025/250.10.300/1

Recrutamento de Juízes Sociais

Bruno Gonçalves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém: -----
Torna público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, na sua Reunião Ordinária de 9 de outubro de 2025, foi dado início ao processo de **recrutamento de Juízes Sociais, para o exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca de Santiago do Cacém** – designadamente em causas relativas a crianças e jovens, de acordo com o disposto no **Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho**, para um período de **2 anos**, tendo sido elaborado o **Edital n.º 137/2025**, o qual vai ser afixado nos locais de estilo, bem como publicitado na página eletrónica do Município, e remetido via correio eletrónico, quer para o Tribunal Judicial da Comarca de Santiago do Cacém, quer para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém. -----

Nestes termos, e no seguimento de deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, na sua Reunião Ordinária de 9 de outubro de 2025: -----

1. Poderão ser nomeados/as juízes sociais os/as cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições: -----

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade; -----
- b) Saber ler e escrever português; -----
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos; -----
- d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloroso; -----
- e) Residir na área do Município de Santiago do Cacém. -----

O exercício do cargo de juiz social constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titula.

2. Os/as candidatos/as dispõem de um prazo de 30 dias para apresentação de candidaturas, contando a partir do dia seguinte da afixação do edital, e as candidaturas devem ser entregues através de um dos endereços de correio eletrónico: geral@cm-santiagocacem.pt, siss@cm-santiagocacem.pt ou presencialmente, no Serviço de Intervenção Social e Saúde, sito no Parque Urbano da Quinta dos Chafariz, em Santiago do Cacém, durante o respetivo horário de funcionamento (9h00m às 17h00m), e efetuadas através de formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do Município e nos serviços municipais, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos: -----

- a) *Curriculum Vitae*; -----
- b) Certificado de Registo Criminal; -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Os/as interessados/as devem expressar a sua disponibilidade para o desempenho do cargo de Juiz Social.

3. Findo o prazo para apresentação de candidaturas, o Serviço de Intervenção Social e Saúde elabora as respetivas listas (de efetivos e suplentes), nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

4. Na constituição das listas, será dada preferência aos/às candidatos/as com experiência comprovada na área da Infância e Juventude.

5. Após apreciação e deliberação da Câmara Municipal, as listas serão submetidas a votação da Assembleia Municipal e remetida ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça.

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO, BEM COMO NA PÁGINA ELETRÓNICA DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM – WWW.CM-SANTIAGOCACEM.PT

Santiago do Cacém, 27 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Bruno Gonçalves Pereira

Documento assinado digitalmente . Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.